ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 8 3 1

EMENTA- Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) para compra de Placas Nominais, para as Ruas da Cidade, e demais Distritos.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 10 de julho de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.